LEI Nº 688

(Alterada pela Lei nº 701, de 31 de março de 1977)

(Modifica redação da Lei 670 de 10-06-76)

A Câmara Municipal de Piumhi, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei N 670 de 10 de junho de 1976, passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a conceder a título de ajuda de custo para pagamento de aluguel de casa, a importância de Cr$1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros) ao promotor de Justiça e a mesma importância ao Delegado de Polícia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 18 de janeiro de 1977.

Bossuet Costa
Prefeito Municipal

Sílvio Soares de Melo
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.